Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.117, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL JOÃO ENTRINGER LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de **"JOAO ENTRINGER"**, a estrada localizada no Distrito de Santa Maria, com início na propriedade do Senhor José Clemente Krohling, sentido a Comunidade Cedro até a divisa com o Município de Alfredo Chaves, na propriedade do Senhor Samuel Modolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.117 / 2019
EM, 20 / 08 / 2019
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 075/2019– Autor: Jose Rodolfo Krohling